e dezoito mil e setecentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos). (...). DATA DE ASSINATURA: 24/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – José Ernandes Oliveira de Sousa.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 210/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 675/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.2206/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 19/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10032/2019/SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Dôta Engenharia Ltda – CNPJ 23.522.790/0001-70. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 675/2018/SEMEC/PMT, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de execução por mais um período de 60(sessenta) dias, tendo início em 09/07/2019 vigorando, portanto, até 07/09/2019. 2. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 60(sessenta) dias, tendo início em 07/09/2019 vigorando, portanto, até 06/11/2019. 3. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO- para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo previsto inicialmente, considerando a necessidade da realização de serviços extras no percentual de 3,05% (três inteiros e cinco centésimos por cento) correspondendo ao valor aproximado de R$ 7.264,31 (sete mil e duzentos e sessenta e quatro reais e trinta e um centavos), passando o valor total do Contrato de R$ 237.930,55 (duzentos e trinta e sete mil e novecentos e trinta reais e cinquenta e cinco centavos) para o valor de R$ 245.194,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), ficando a Cláusula Sétima, com a seguinte redação: CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR DO CONTRATO O valor deste Contrato é de R$ 245.194,86 (duzentos e quarenta e cinco mil, cento noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), (...). DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Luiz Carlos Cunha.

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 212/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 288/2017/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042.4535/2016/SEMEC/PMT - Pregão Eletrônico SRP nº 057/2016/SEGUNDO RELANÇAMENTO/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 008/2017/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10571/2019/SEMEC/PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Santos & Matinata Moveis Ltda-EPP, nome fantasia Matsan – CNPJ 08.328.448/0001-40. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações do Contrato nº 288/2017/SEMEC/ PMT, conforme abaixo: 1. PRORROGAR o prazo de vigência por um período de 06 (seis) meses, tendo início em 05/06/2019, vigorando, portanto, até 05/12/2019. DATA DE ASSINATURA: 27/05/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Willian Gomes dos Santos.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 241/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato nº 540/2018/SEMEC/PMT - Processo Licitatório nº 042-2271/2018/SEMEC - Pregão Eletrônico SRP nº 061/2018/SEMEC/PMT - Ata de Registro de Preços nº 011/2018/ SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.10890/2019/SEMEC/ PMT). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Seventec Tecnologia e Informática Ltda-EPP - Seventec Tecnologia – CNPJ 08.784.976/0001-04. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 540/2018/SEMEC, conforme a seguir: 1. A ALTERAÇÃO DO ANEXO DO CONTRATO - para permitir o ACRÉSCIMO ao quantitativo inicialmente previsto no percentual de 25% (vinte e cinco inteiros por cento) conforme PREVISÃO NA CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA correspondendo ao valor de R$ 33.062,50 (trinta e três mil e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) passando o valor total do contrato de R$ 129.750,00(cento e vinte e nove mil e setecentos e cinquenta reais), para o valor R$ 162.812,50 (Cento e sessenta e dois mil e oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), alterando conseqüentemente os quantitativos da Cláusula Terceira conforme anexo único deste Instrumento. DATA DE ASSINATURA: 10/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Lucas Vinicius Gomes Figueiredo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATUAL Nº 254/2019/ SEMEC/PMT (Ref. Contrato n.º 240/2016/SEMEC/PMT - Processo Administrativo nº 044.09273/2019/SEMEC/PMT - Dispensa de Licitação nº 16/2016/SEMEC – Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC - CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Associação Madre Cabrini das Missionárias do Sagrado Coração de Jesus – CNPJ 61.988.531/0001-29. OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo as alterações ao Contrato nº 240/2016/SEMEC, conforme abaixo: 1. A PRORROGAÇÃO do prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, tendo início em 01/07/2019, vigorando, portanto, até 01/07/2020. 2. A ALTERAÇÃO da CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS, permitindo o reajuste no valor da locação com base no índice do IGPM/FGV, de 6,52% (seis inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento), considerando a Cláusula Quinta, ficando a Cláusula Terceira com a seguinte redação: CLÁUSULA TERCEIRA – DA PREVISÃO DE CUSTOS 3.1. (...) as partes fixam o aluguel mensal em R$ 9.216,37 (nove mil e duzentos e dezesseis reais e trinta e sete centavos). DATA DE ASSINATURA: 12/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Denise Alves Morra.

CONTRATO Nº 250/2019/SEMEC/PMT (Processo Administrativo nº 042.4116/2018/SEMEC/PMT - Concorrência nº 30/2018/SEMEC/ PMT – art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93). CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. CONTRATADA: Acla Center Comércio e Serviços Ltda – CNPJ (MF) 07.293.068/0001-55. OBJETO: Ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil - CMEI Planalto Uruguai, no conjunto Planalto Uruguai, bairro Vale Quem Tem, zona Leste do município de Teresina-PI. VALOR: R$ 671.096,95 (seiscentos e setenta e um mil noventa e seis reais e noventa e cinco centavos). RECURSOS: Classificação Orçamentária: 09001.1236500081.123 – Construção, Ampliação e Reforma de CMEI'S; Elemento de Despesa: 4.4.90.51- Obras e Instalações; Fonte de Recursos (FR): 001200 – Recursos próprios PMT / 115200 – Recursos do MEC/FNDE/Salário Educação. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias a contar da data da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 27/06/2019. ASSINAM: PELA CONTRATANTE – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos. PELA CONTRATADA – Albino Carlos Lino de Alencar.

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2019/SEMEC (Processo Administrativo nº 044-09476/2019). ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC – CNPJ 06.554.869/0005-98. ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ ENTIDADE: Instituto das Irmãs Ursulinas de São Jerônimo de Somasca CNPJ 12.176.269/0001-02. OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação para o fornecimento de gêneros alimentícios (merenda escolar) a 21 (vinte e uma) alunas em situação de vulnerabilidade social, assistidos pela Instituição em tempo integral, auxiliando no processo de aprendizagem das atividades escolares, oferecendo apoio social, pedagógico e psicológico, nos termos do plano de trabalho proposto pela Entidade e devidamente aprovado. RECURSOS: A presente parceria não envolve transferência de recursos financeiros. VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 08/07/2019. ASSINAM: PELO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – Kleber Montezuma Fagundes dos Santos – CPF 077.825.433-04. PELA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL/ENTIDADE – Ione Maria Pinheiro Ferreira – CPF 221.296.693-87.

Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação

ERRATA REFERENTE AO CONTRATO 019/2019. Retificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Contrato nº 019/2019 (Processo Administrativo nº 046-00907/2019 – Pregão Eletrônico nº 041/2019 SRP-SEMA/PMT), cujo objeto é aquisição de material de consumo (água mineral, café e açúcar), conforme especificações e quantidades a seguir relacionadas, destinados ao atendimento da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 003/2019. ONDE SE LÊ: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO

OBJETO: ITEM 02; Valor Unitário R$ 6,12, Valor Total R$ 6.120,00, Totalizando o Valor de R$ 12.388,50; LEIA-SE: ITEM 02 Valor Unitário R$ 6,02 Valor Total R$ 6.020,00 Totalizando o Valor de R$ 12.288,50; ONDE SE LÊ: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (doze mil trezentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos); LEIA-SE: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO (doze mil, duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). Teresina, 09.07.2019. José João de Magalhães Braga Júnior, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/16. REF. PROC. Nº 049.1513/2019. CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI; CONTRATADA: SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA, CNPJ Nº 10.013.974/0001 – 63. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO: O ACRÉSCIMO DE APROXIMADAMENTE 24% (VINT E QUATRO POR CENTO), EQUIVALENTE AO VALOR DE R$ 119.498,37 (CENTO E DEZENOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REIAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), PASSANDO O VALOR MENSAL DO CONTRAO Nº 16/2016 PARA R$ 623.995,70 (SEISCENTOS E VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS). FUNDAMENTO LEGAL: CAPUT DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. O PRESENTE TERMO ADITIVO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE ASSINATURA. DATA DE ASSINATURA: 31/05/2019. ASSINARAM, PELA CONTRATANTE, FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA, E, PELA CONTRATADA DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 063/2018. QUE ENTRE SI CELEBRAM, MUNICÍPIO DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E POLÍTICAS INTEGRADAS – SEMCASPI, E A EMPRESA LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA, COMO EMBASAMENTO LEGAL OS TERMOS DAS LEIS Nº 8.666/93 E LEI N.º 10.520/02. DO OBJETO-O presente Termo Aditivo objetiva o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor do Contrato nº 63/2018, cujo o objeto é o fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE.A vigência prevista na Cláusula Décima Segunda do contrato ora ditado, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias a contar de 29/06/2019 e término previsto para 29/07/2019. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO E DA FORMA DE PAGAMENTO-O contrato passará a viger com a seguinte alteração: A Contratada receberá pelo fornecimento do objeto do contrato de acordo com as quantidades efetivamente executadas o valor de R$ 5.422,02 (cinco mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos) referente ao acréscimo de até 25% conforme Cláusula Oitava do Contrato. DATA DA ASSINATURA 25/06/2019. Assinam FRANCISCO SAMUEL LIMA SILVEIRA - Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência Social e Políticas Integradas – SEMCASPI (CONTRATANTE). ALDEMAR VIANA CAMPOS, CPF Nº227.320.806-59, LIVRARIA E PAPELARIA CAMPOS LTDA (CONTRATADA).

RESOLUÇÃO Nº 23/2019 – CMDCAT. Teresina, 09 de julho de 2019. Dispõe sobre a liberação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT para custeio da elaboração e execução de procedimentos para aplicação de provas aos candidatos do Processo Unificado para a Escolha dos Membros Titulares e Suplentes do Conselho Tutelar do município de Teresina-PI. O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – CMDCAT, órgão paritário, deliberativo e controlador da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei nº. 3.208 de 31 de julho de 2003, no uso das suas atribuições legais, considerando deliberação por unanimidade deste Colegiado na 6ª Reunião Extraordinária realizada no dia 09 de julho de 2019, RESOLVE: Art.1º - Autorizar repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Teresina – FMDCAT, referente ao custeio de elaboração de provas no valor de R$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais) para a Consultoria e Estudos Pedagógicos - CONSEP. Art. 2ª - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Lana Grazielle Carvalho Sousa, Vice-Presidente do CMDCAT.

Administração Indireta

Fundação Municipal de Saúde

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2019. Pregão Eletrônico Nº 171/2018. Processo Administrativo Nº 045.17413/2018 – DAE/FMS. Validade: 12 (DOZE) MESES. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES. Aos 03 dias do mês de julho do ano de dois mil e dezenove, na Rua 1º de Maio, 3006, Aeroporto - Teresina, na sede da Fundação Municipal de Saúde – FMS, a Presidente da Fundação Municipal de Saúde, representada por Charles Carvalho Camillo da Silveira, portador do R.G. nº 159.424 - PI e inscrito no CPF sob nº. 078.223.593-04 e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal Nº. 9.175 de 02 de fevereiro de 2009 e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem efetuar o registro de preços, conforme decisão alcançada pelo Pregoeiro, às fls. 1078 e HOMOLOGADA sob fls. 153, ambas do Processo Administrativo nº 045.17413/2018 – DAE/FMS referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 171/2018. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições: 1. DO OBJETO. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Eletrônico nº. 171/2018, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8666/93, com o objetivo de disponibilizar para a FMS, preços para posterior e oportuna contratação de fornecimento de EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES (aspirador de secreções, cadeira de rodas, esfigmomanômetro, berço hospitalar e outros), destinados a atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde - FMS, a serem entregues em sua totalidade, parceladamente ou não, conforme o objeto e a necessidade da FMS, sendo obrigação desta, o controle sobre os preços dos produtos, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades. 1.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços, ficando estabelecido que seja obrigação da empresa entregar o produto, sem a cobrança de encargos, alugueres ou ônus, de qualquer natureza, conforme a disposição dos, itens e subitens e ainda indicações constantes das relações do anexo I deste edital. 1.2 - Desde a data da assinatura da(s) Ata(s) de Registro de Preços, a(s) detentora(s) se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória prestação dos serviços objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o abastecimento do almoxarifado sofra qualquer solução de continuidade. 1.3 - A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE não se obriga a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições. 2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE DE REGISTRO DE PREÇOS. 2.1. A Administração ou gerenciamento da presente ata caberá à Diretoria de Assistência Especializada (DAE/FMS) ou outro setor por ela designado. 3. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO. 3.1 - Da Solicitação: A Administração deverá emitir Ordens de Fornecimento (OF), ou instrumento equivalente, contendo quantidade, discriminação do material, preço unitário e total e prazo de fornecimento, e a Nota de Empenho, ao detentor da Ata. 3.2 – Na OF ou documento equivalente deverá está declarado a Dotação Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Fonte, a Classificação Funcional e o Elemento de Despesa. 3.3 - Do Fornecimento: De posse dos documentos acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no Edital, entregará o material requisitado no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do Recebimento da OF e da Nota de Empenho, ou em outro prazo, conforme consta da OF. 4. DO PREÇO, ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE CONSUMO. 4.1. Os preços ofertados especificação, quantidade estimada de consumo médio anual, marca do produto empresa e representante legal encontram-se enunciados nesta ata. 5. DO PRODUTO. O objeto fornecido deverá estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do Anexo I do edital de Pregão Eletrô-